



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA Nº 011/95

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9º do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992),

Considerando que, conforme informação da Prefeitura através de documento, a receita do Município relativa ao mês de Setembro/95, foi de R\$ 65.559,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais),

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores do Município de Cruzeta, fica atualizada para R\$ 350,10 (Trezentos e Cinquenta Reais e Dez Centavos) a partir de 1º de outubro de 1995, sendo R\$ 233,40 (Duzentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos) de subsídio e R\$ 116,70 (Cento e Dezesesseis Reais e Setenta Centavos) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta(RN), em 03 de outubro de 1995.

Vereador José Sally de Araújo
Presidente

Vereadora Maria das Dóres Mascena
Vice-Presidente

Vereador Mauricio P. de Araújo
1º Secretário

Vereadora Mª de Fátima S. Moraes
2ª Secretária